



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 89, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas.”

CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no exercício do cargo e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - Nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, as repartições públicas do município funcionarão internamente, sem atendimento ao público.

ARTIGO 2º - Os tributos vencidos nos dias mencionados no artigo anterior poderão ser pagos até o primeiro dia útil seguinte, sem qualquer acréscimo.

ARTIGO 3º- A medida atinge a todos os setores da Administração Municipal, exceto o Setor de Limpeza, bem como aqueles que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

ARTIGO 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Clementina, 11 de dezembro de 2020.


CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal e afixado nos termos da legislação em vigor.
Data supra.


VINICIUS IENNY AKIYAMA.
Chefe de Gabinete.